

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

SALC – 59º BIMTZ

CARONA

NOME UASG: 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO - PE

CÓDIGO UASG: 160179

PROCESSO: 02/2023

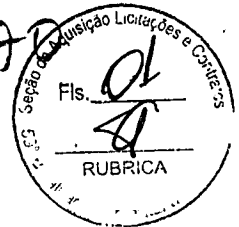
OBJETO

Aquisição de caneta esferográfica personalizada



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

2024 NE 078
13 mar



NOME UASG: 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO – PE
CÓDIGO UASG: 160179
PROCESSO: 02/2023

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
ANEXOS	- TERMO DE ABERTURA; - DIEx DE SOLICITAÇÃO; - TERMO DE JUSTIFICATIVA; - TERMO DE REFERÊNCIA; - PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; - EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR; - EXTRATO DO EDITAL; - SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG); - SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR; - CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); - NOTA DE CRÉDITO; - DIEx REQUISITÓRIO - NOTA DE EMPENHO.						
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1.				21.			
2.				22.			
3.				23.			
4.				24.			
5.				25.			
6.				26.			
7.				27.			
8.				28.			
9.				29.			
10.				30.			
11.				31.			
12.				32.			
13.				33.			
14.				34.			
15.				35.			
16.				36.			
17.				37.			
18.				38.			
19.				39.			
20.				40.			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº
02/2023 – 160179 - 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO – PE
NUP Nº 64106.001909/2024-65**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no parágrafo 2, art. 86, da Lei 14.133/21, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 30, *caput*, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de Material de consumo.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 30 – Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm;

Maceió - AL, 12 de março de 2024.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**



**DIEEx nº 30 – Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm
NUP Nº 64106.001909/2024-65**

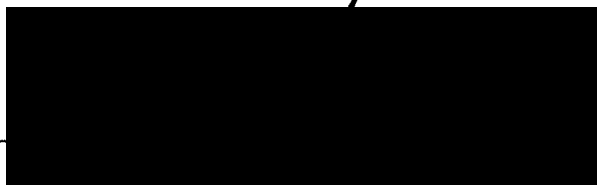
Maceió-AL, 12 de março de 2024.

Do Setor de Material do 59º BI Mtz

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.



Encarregado do Setor de Material



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



TERMO DE JUSTIFICATIVA

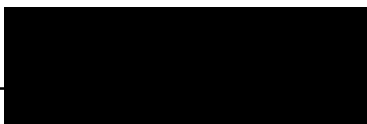
1. No dia 11 de março de 2024, através do DIEx 30-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de caneta esferográfica personalizada a fim de ser utilizada na Reunião de Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada que acontecerá nesta OM.

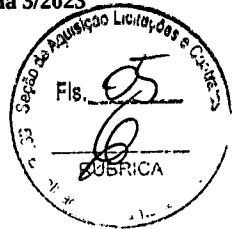
2. Seguindo a sequência de procedimentos do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023 foi realizada uma pesquisa de preços, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

- 3.1. A necessidade da aquisição se dá pelo fato da unidade não ser participante em ata de pregão vigente com esse tipo de material.
- 3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 12 de Março de 2024.


— MAJ
Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



Termo de Referência 3/2023

Informações Básicas

Número do TR: UASG 160179-3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (3ª CGEO)
Editado por: [REDACTED]
Atualizado em: 06/09/2023 15:56 (v 8.0)
Status: ASSINADO

Outras informações

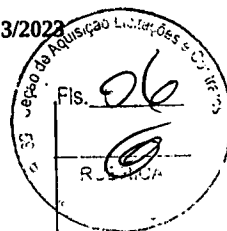
Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;	1/2022	64491.003490/202307

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de serviços e materiais gráfico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº	DESCRIÇÃO	CATSER	UND MED	QUANTIDADE	PREÇO REF	QUANTITATIVO MIN POR PEDIDO
SERVIÇOS GRÁFICOS						
1	GRÁFICO - CONFECÇÃO DE SELO/CONVITE /IMPRESSOS/CERTIFICADO ENVELOPE – CAPAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO no formato A3, aberto, com uma dobra central, com impressão em preto, no papel offset 180g e dois furos na lateral esquerda.	18724	Und	7.250	R\$ 0,7000	50
2	ENCADERNAÇÃO DE LIVRO – Boletim Interno da OM, capa dura na cor verde-oliva, com gravação dourada, no tamanho de 21x29,7cm (A4), para 400 folhas com gravação no lombo e na frente da capa, o transporte dos boletins internos por conta da contratada	12866	Und	4.240	R\$ 8,1500	10
	GRÁFICO - CONFECÇÃO DE SELO/CONVITE /IMPRESSOS/CERTIFICADO ENVELOPE - CONFECÇÃO DE TALÕES DE ANOTAÇÕES, (4x0 cores - policromia) com 50 folhas; formato: 11x14cm; papel interno: gramatura 75g; impressão interna: com marca d'água; acabamento: serrilhado com grampos;					



63	ADESIVO PROPAGANDA, comprimento: 80 cm, largura: 50 cm, quantidade cores: 4, gramatura: 180 g/m2, características adicionais: conforme modelo, material: vinil leitoso.	448575	Und	4.770	R\$ 4,40	25
64	LETRA METÁLICA - Material: Chapa Aço Escovado Nº 22. Dimensões: 40,0 X 3,0 cm. Aplicação: Parede. Tipo Letra: Caixa Alta	459138	Und	3.100	R\$ 128,9300	1
	Fornecido apenas para a Região Metropolitana de Recife:					
65	Agenda, tipo planner, revestimento capa papelão, quantidade folhas 150 un, gramatura 1200 g/m2, comprimento 210 mm, tipo encadernação encadernação espiral, largura 150 mm, tipo papel miolo ofsete, características adicionais conforme modelo do órgão.	481387	Und	4.280	R\$ 28,45	4
66	Caneta esferográfica personalizada: material: metal; características adicionais: personalizada conforme modelo a ser fornecido pela Contratante; quantidade cargas: 1 und, material ponta: metálica com esfera de tungstênio.	440753	Und	4.740	R\$ 7,31	10
67	Moeda: material: Bronze, Características Adicionais: Gravação 2d/3d E Estojo Em Veludo, Diâmetro: 5 CM, Cor: Envelhecida. A arte deverá ser fornecida pela Contratante.	602859	Und	3.750	R\$ 55,00	10
68	Carimbo auto-entintado redondo, medindo aproximadamente 29mm de diâmetro.	303031	Und	570	R\$ 48,87	2
69	Serviço de confecção de maquete, réplica da OM, construída em abs, resina, em 3d, na medida: 25 x10cm, brasão em alto/baixo-relevo, com pintura colorida, sendo brasão do EB do lado esquerdo e brasão da OM do lado direito, base em acrílico preto 10 mm de espessura, chanfrada nas laterais medida: 28x13cm, tampa em acrílico cristal cast virgem 3 mm de espessura. placa em aço inox escovado, com textos em baixo-relevo, pintura na cor preta medida: 10x2cm., serviço de confecção de maquetes em acrílico com recorte a laser medindo 20 x 12 x 11 cm, com dois brasões resinados alto relevo e placas latão dourado impressas (concha acústica).	21695	Und	164	R\$ 249,00	1



5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da nota de empenho em remessa única.*
- 5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 20 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Dr. Joaquim Nabuco, 1687 - Ouro Preto, Olinda - PE, 53370-285.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

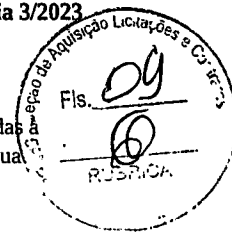
6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

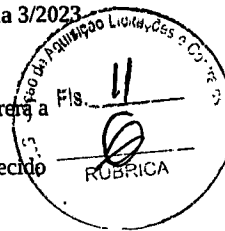
Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

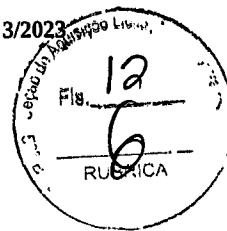
Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.502.293,25

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.502.293,2585 (cinco milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[Redacted Signature]

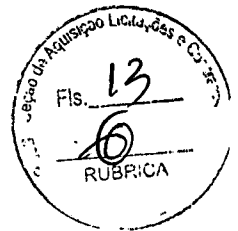
Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 06/09/2023 às 15:56:17.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Aquisição de caneta esferográfica personalizada
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** março de 2024.
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

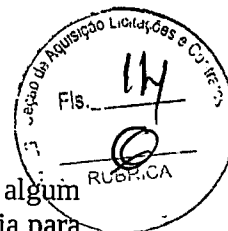
Item	Objeto	Und	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Catma t	Preço Unit. (R\$)
1	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:METAL, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERSONALIZADA CONFORME MODELO	Unidade	160525 – Escola de Formação Complementar do Exército	04/2023	440753	R\$ 4,15
		Unidade	151889 – Instituto Federal Baiano Campus Bom Jesus da Pala	10/2023	440753	R\$ 4,83
		Unidade	160468 - Escola Preparatória de Cadetes do Exército	15/2022	440753	R\$ 6,94

() I – Pannel de Preço (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>);

(x) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).



5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 4,15

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

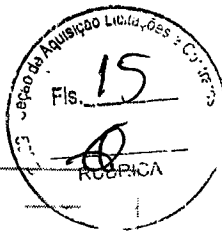
Maceió-AL, 12 de março de 2024.



Encarregado do Setor de Material

Responsável pela Pesquisa

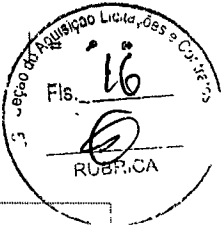
Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor [REDACTED]

MÉDIA	MEDIANA
5.31	4.83

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160525	00005 00004/2023 Edital	27/07/23	03/08/23	03/08/24	Material	440753	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:METAL, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERSONALIZADA CONFORME MODELO	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL METAL, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA CONFORME MODELO.	STARMAX BRINDES	UNIDADE	19804618000132	RS	4,1500
151889	00003 00010/2023 Edital	10/05/23	10/05/23	10/05/24	Material	440753	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:METAL, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERSONALIZADA CONFORME MODELO	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL METAL, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA CONFORME MODELO	IMPERO	UNIDADE	36572982000133	PR	4,8300
160468	00063 00015/2022 Edital	07/06/23	07/06/23	07/06/24	Material	440753	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:METAL, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERSONALIZADA CONFORME MODELO	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL METAL, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA CONFORME MODELO	ARSENAL BRINDES	UNIDADE	28683271000108	PR	6,9400



Contratos.gov.br | GUSTAVO CARNELOSO ALBUQUERQUE - UASG: 160004

Itens da compra: 160179 - Pregão | 00002/2023

Visualizar itens da compra

Itens da compra: 160179 - Pregão - Visualizar Voltar

Número:	00056
Tipo Item:	Material
Descrição:	440753 - CANETA ESFEROGRÁFICA
Descrição detalhada:	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL METAL, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL, PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA CONFORME MODELO
Qtd. Total:	4740
Vig. Início ARP:	27/10/2023
Vig. Fim ARP:	27/10/2024

Unidades Participantes:	Unidade	Tipo UASG	Qtd. autorizada	Qtd. Saldo
	160179 - 3º CGEO	Gerenciadora	250,00000	250,00000

Fornecedores Homologados:	Fornecedor	Qtd. Homologada	Val. Unitário	Val. Negociado	Qtd. Empenhada	Ações
	27214.678/0001-23 - FIDELIZE BRINDES LTDA	4740,00000	2,68	12703,20	0,00000	

Atas de Registro de Preços:	Número	Unidade Gerenciadora	Fornecedor	Data assinatura	Vigência Início	Vigência fim	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
	00007/2023	160179	27214.678/0001-23 - FIDELIZE BRINDES LTDA	23/10/2023	27/10/2023	27/10/2024	4740	2,68	12703,20

Criado em:	23/10/2023, 11:13
Alterado em:	23/10/2023, 14:47
Ações	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo nº 64491.003490/2023-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 02/2023

O 3º Centro de Geoinformação (Olinda-PE), localizado na Av Joaquim Nabuco, 1687, Ouro Preto, Olinda – PE, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 09.590.314/0001-66, representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. [REDAZIDO], nomeado(a) pela Portaria nº 608 de 21 de julho de 2021, publicada no DOU de 22 de julho de 2021, portador da matrícula funcional nº [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023, processo administrativo n.º 64491.003490/2023-07, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nº	DESCRIÇÃO	CATSER	UND MED	QUANTIDADE	PREÇO REF	FORNECEDOR
----	-----------	--------	------------	------------	--------------	------------

Fornecido apenas para a Região Metropolitana de Recife:

66	Caneta esferográfica personalizada: material: metal; características adicionais: personalizada conforme modelo a ser fornecido pela Contratante; quantidade cargas: 1 und, material ponta: metálica com esfera de tungstênio.	440753	Und	4740	R\$ 2,68	FIDELIZE BRINDES LTDA
85	PLACA HOMENAGEM, material placa: acrílico, comprimento placa: 15 cm, largura da placa: 21 cm, características adicionais: conforme modelo do órgão.	467609	Und	2940	R\$ 19,70	FIDELIZE BRINDES LTDA

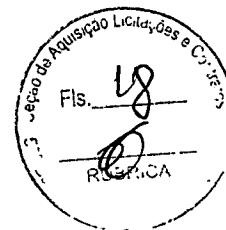
O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE: R\$ 70.621,20 (Setenta mil seissentos e vinte e um reais e vinte centavos)

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será o 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 2.2 3.2.1 3º Centro de Geoinformação
- 2.3 59º Batalhão de Infantaria Motorizada
- 2.4 71º Batalhão de Infantaria Motorizada
- 2.5 7º Concelho Regional de obras
- 2.6 10º Cia de Engenharia e Combate
- 2.7 Comando Militar do Nordeste
- 2.8 7º Parque Regional de Manutenção
- 2.9 7º Depósito de Suprimento
- 2.10 Hospital Militar de Área do Recife
- 2.11 4º Batalhão de Comunicações
- 2.12 5º Centro de Telemática de Área
- 2.13 14º Batalhão de Infantaria Motorizada
- 2.14 Centro de Instrução Marechal Newton Cavalcanti
- 2.15 7º Grupamento de Artilharia de Campanha
- 2.16 7ª Companhia de Comunicações
- 2.17 7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército
- 2.18 Colégio Militar do Recife
- 2.19 10ª Brigada de Infantaria Motorizada
- 2.20 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizada
- 2.21 14º Batalhão Logístico
- 2.22 Base Administrativa do Curado
- 2.23 7ª Região Militar
- 2.24 Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife
- 2.25 Escola de Aprendizes de Marinheiro de Pernambuco



DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a no máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação no DOU, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 28º, Parágrafo único, do Decreto Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 28 do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e nos termos do decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

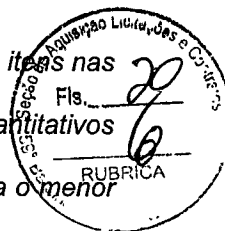


No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.



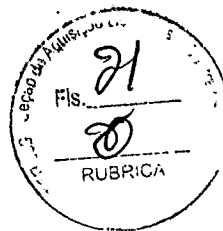
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olinda-PE, 16 de outubro de 2023.

gov.br

Ordenador de Despesas do 3º CGEO
CONTRATANTE

CONTRATADA



gov.br

Compras.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

02/2023

CONTRATANTE (UASG)
(160179)

OBJETO

Contratação e aquisição de serviço e material gráfico.

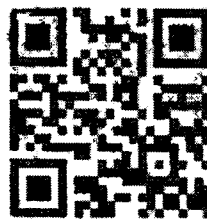
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 5.502.293,2585

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 22/09/2023 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Sumário

1.		
1	DO OBJETO	3
3	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
4	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
5	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
6	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
7	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
8	DA FASE DE JULGAMENTO	12
9	DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
10	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
11	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	17
12	DOS RECURSOS	17
13	DA INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	18
14	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
15	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL D JALMA POLY COELHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

(Processo Administrativo nº 64491/003490/2023-07)

1.1. Torça-se público que o(a) 3º Centro de Geoinformação (Olinda-PE), por meio do(a) Seção de Aquisição, Licitação e Contratos sediado(a) na Av. Joaquim Nabuco, 1687, Ouro Preto, Olinda - PE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09.590.314/0001-66, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição e contratação de serviços e materiais gráficos, da UG gestora e das participantes do GCALC da Diretoria de Serviço Geográfico, com implantação, intermediação, administração e operação por meio de sistema informatizado e integrado, via internet, quantidades e exigências estabelecidas nestes instrumentos, e seus anexos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.1. O valor total MÁXIMO do pregão SRP é de R\$ 5.212.629,6832.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (<https://3cgeo.eb.mil.br/>).

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

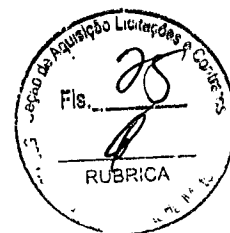
15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

15.11.1.2. Apêndice 2 do Anexo I - Quantitativo Individualizado

15.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso; e

15.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

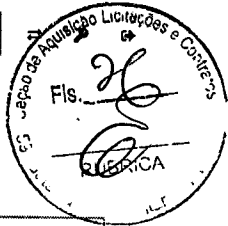
Olinda-PE, 05 de setembro de 2023



Originador de Despesas do 3º CGEO

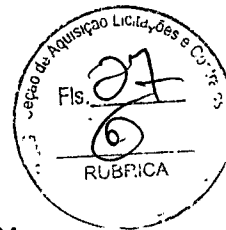


Solicitar adesão



Solicitar adesão > Visualizar > Voltar

Nº Solicitação:	00002/2024																			
Unidade Gerenciadora:	160179 - 3º CGEO																			
Número da compra/ano:	00002/2023																			
Modalidade da compra:	05 - Pregão																			
Situação:	Aceita																			
Responsável:	[Redacted]																			
Texto Justificativa:	No momento a UG 160004 - 59º BI Mtz, não possui pregão vigente.																			
Anexo Justificativa:	<table><tr><td>Nome</td><td>Visualizar</td></tr><tr><td>Termo de justificativa.pdf</td><td></td></tr></table>					Nome	Visualizar	Termo de justificativa.pdf												
Nome	Visualizar																			
Termo de justificativa.pdf																				
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, Inc. II)?	Sim																			
Anexo Demonstração:	<table><tr><td>Nome</td><td>Visualizar</td></tr><tr><td>Pesquisa de preço.pdf</td><td></td></tr></table>					Nome	Visualizar	Pesquisa de preço.pdf												
Nome	Visualizar																			
Pesquisa de preço.pdf																				
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, Inc. III)?	Sim																			
Anexo Aceitação:	<table><tr><td>Nome</td><td>Visualizar</td></tr><tr><td>termo de aceite assinado.pdf</td><td></td></tr></table>					Nome	Visualizar	termo de aceite assinado.pdf												
Nome	Visualizar																			
termo de aceite assinado.pdf																				
Itens para adesão:	<table><thead><tr><th>Fornecedor</th><th>Número</th><th>Descrição</th><th>Quantidade Solicitada</th><th>Quantidade Autorizada</th><th>Justificativa</th><th>Status</th></tr></thead><tbody><tr><td>27.214.678/0001-23 - FIDELIZE BRINDES LTDA</td><td>00066</td><td>CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL METAL, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA CONFORME MODELO</td><td>200.00000</td><td>200.00000</td><td></td><td>Aceita</td></tr></tbody></table>						Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status	27.214.678/0001-23 - FIDELIZE BRINDES LTDA	00066	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL METAL, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA CONFORME MODELO	200.00000	200.00000		Aceita
Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status														
27.214.678/0001-23 - FIDELIZE BRINDES LTDA	00066	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL METAL, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA CONFORME MODELO	200.00000	200.00000		Aceita														
Ações																				



Campo Grande MS 11 de mar o de 2024.

A 59BIMTZ.

ASSUNTO: Ref.: Autoriza  o de Ades o em Atas de Registro de Pre os:

Venho por meio deste, nos termos do   2 , do Art 8 , do Decreto 3.931/2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Pre os previsto na Se  o V da Lei N  14.133/21, manifestar "ACEITE", no sentido de FORNECER o material abaixo, nas mesmas condi  es comerciais estabelecidas para os ITEM 66 da Ata de Registro de Pre os do Preg o Eletr nico N  00002/2023, realizado pela – CGEO – UASG 160179, conforme especifica  es contidas em nossa proposta adjudicada para os itens. Item Especifica  o do Material Unidade Quant. Valor unit rio Valor total 200 Caneta Esferogr fica, Material: Metal Material Ponta: Met lica Com Esfera De Tungst nio, Tipo Escrita: M dia UNDS 200 R  2,68 Total R  536,00

ITEM	ESPECIFICA��O DO MATERIAL	UNIDADES	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
66	CANETA ESFEROGRAFICA DE METAL, PONTA METALICA DE TUNGSTENIO.	200	R� 2,68	R� 536,00

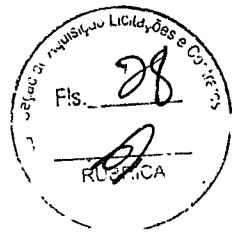
Atenciosamente



S cio Propriet rio

e-mail : pregao@fidelizebrindes.com , Fone : 67 3056-4255

www.fidelizebrindes.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.214.678/0001-23 DUNS®: 919670080
Razão Social: FIDELIZE BRINDES LTDA
Nome Fantasia: FIDELIZE BRINDES PERSONALIZADOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	15/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/02/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	02/02/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 12/03/2024 09:17

CPF: [REDACTED]

Ass: [REDACTED]

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2024 07:46:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FIDELIZE BRINDES LTDA**
CNPJ: 27.214.678/0001-23

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

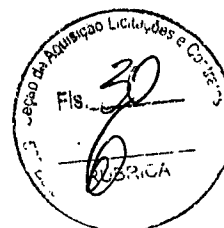
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SIAT2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

08/01/24 08:38 USUARIO: ()

DATA EMISSAO : 08Jan24 VALORIZACAO : 08Jan24 NUMERO : 2024NC000043

CD EMISSOR : 160073 DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

DE/GESTAO FAVORECIDA : 160004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO

ATD 2 DE 8 COTAS FUNADOM MENOS 10% QUE SERAO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC.

DOC DE REF: DIEX N° 904 SGS SDIR DIR, DE 15 SET 23.

PRZ DE EMPH: 15 MAR 2024.

NUM. TRANSFERENCIA :

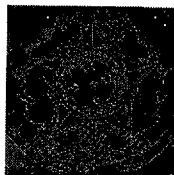
EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300003	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	49.500,00

LANCADO POR :

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 08Jan24 09:01

MP 9 01/001



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Fisc Adm do 59º BI Mtz.

DIEx 30-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm
NUP Nº 64106.001909/2024-65

Maceió-AL, 12 de março de 2024.

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz.

Assunto: Aquisição de caneta esferográfica personalizada para reunião de comando da 10ª Brigada.

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado que será utilizado na reunião de comando da 10ª Brigada a qual acontecerá no 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Objetivos Estratégicos Organizacionais do 59º BIMtz: Fortalecer os pilares da Força cultuando as Tradições, Memórias e Valores do Exército junto aos públicos interno e externo. (OE 09).

PREGÃO 02/2023 - UASG 160179					
27.214.678/0001-23 - FIDELIZE BRINDES LTDA					
ITEM	NOME	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
66	Caneta Esferográfica Material: Metal, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Metálica Com Esfera De Tungstênio.	UND	200	R\$ 2,68	R\$ 536,00
VALOR TOTAL					R\$ 536,00

Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Em 12/03/2024 autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito:

UASG	160004	ND	339000
NC	2024NC000043	PI	I3DAFUNADOM
DATA	08JAN24	ESFERA	1
PTRES	171460	FONTE	1000000000
UGR	160073	-	-
FINALIDADE DA NC	ATD 2 DE 6 COTAS FUNADOM		
TIPO DE EMPENHO	ORDINÁRIO		


Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz.

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2024	NE	70

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/03/2024	Ordinário	64106001909202465	0,0000	536,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
27.214.678/0001-23	FIDELIZE BRINDES LTDA	79005-001
Endereço		
AFONSO PENA 1316 AMAMBAI		
Município	UF	Telefone
CAMPO GRANDE	MS	(67) 99203-5879

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

PE: 02/2023 - UASG: 160179 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX Nº 30-PEL SUP/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 12MA24, NOTA DE CREDITO 2024NC002740, DE 07FEV24 - DGO - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA
CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

Informação Complementar

16017905000022023 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	536,00

Subelemento 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00066 - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL METAL, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA CONFORME MODELO	536,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/03/2024	Inclusão	200,00000	2,6800	536,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Assinatura]

13/03/2024 11:44:21

Responsável pela Nota de Empenho

[Assinatura]

13/03/2024 14:34:46